

Lei nº 3.448, de 09 de agosto de 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, recursos humanos para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período ou até nomeação de servidor através de concurso público – recursos humanos, para executar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

Cargo	Vaga	Carga Horária	Programa	Salário
Médico Clínico Geral	02	20 horas	ASPS	R\$ 3.711,99

Parágrafo Único - A contratação emergencial de que trata esta Lei será rescindida antes do prazo referido no caput, caso haja nomeação de servidor através de concurso público.

Art. 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste Diploma Legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS
10.301.0010.2036 – Manutenção dos Servidores da Saúde
3.1.90.1100000000 – Vencimento e Vantagens Fixas
10.271.0031.2038 – Contr. Prev. Saúde
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de agosto de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 103/2012

Taquari, 08 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei para apreciação dessa Casa, que visa a contratação, em caráter emergencial, de dois Médicos Clínico Geral, vinte horas semanais (20h/s), pelo prazo de seis (06) meses, renovável pelo mesmo período.

Esta solicitação deve-se em razão da solicitação do pedido de exoneração do Dr. Anderson Cleiton Almeida Cruz Silveira, este projeto de lei possibilita a continuidade das atividades do profissional, junto ao ESF Léo Alvim Faller.

A nova contratação acima não gerará aumento da despesa com pessoal, tendo em vista que se trata substituição a servidor concursado.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, firmamos-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.